

Anexo I

Identificação de raça e etnia no eproc

Para atendimento da Resolução CNJ nº 599/2024, é exigida no eproc a identificação de raça e etnia das pessoas físicas que são partes ou interessadas nos processos.

Tais informações serão salvas no cadastro da pessoa física, refletindo, portanto, em todos os processos em que ela seja parte.

Como inserir a identificação de raça e etnia

Para inserir, no sistema processual eproc, a identificação de raça e etnia no cadastro das partes, o Advogado que as representa nos autos deve utilizar a ação **Movimentar/Peticionar**.

O ícone referente a essa funcionalidade estará na coluna Autor ou Réu da identificação do processo, no topo da página de movimentação processual.

Movimentação Processual

Peçonar Preparar Movimentação Movimentação Sucessiva Voltar

	Assunto	Autor	Réu
Processo: 0002/	.4.02.5104	L	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Juizo: RJBPI01F	Pensão por Morte (Art. 74/9)	A	

Lembretes

Identificação de raça e etnia no eproc

Ao clicar sobre o referido ícone, o sistema exibirá tela em que estarão disponíveis as opções de identificação de raça e etnia adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Identificação Étnica

Raça/Etnia

Seleccione

Seleccione

Não Declarado

Branco

Pardo

Negro

Amarelo

Indígena

Quilombola

Fechar Salvar

AUTOR Sim (Opcional) Não Requ

Caso seja selecionada a opção **Quilombola** ou a opção **Indígena**, serão apresentados campos adicionais para registro do nome do respectivo povo ou comunidade

Identificação Étnica -

Raça/Etnia UF: Município: Comunidade:

Quilombola Seleccione Seleccione Seleccione

Identificação Étnica -

Raça/Etnia Familia linguística: Etnia/Povo: Fonte

Indígena Seleccione Seleccione

Fechar Salvar

Após clicar em Salvar, a identificação de raça e etnia no cadastro da parte estará concluída. **Não é necessário prosseguir com a movimentação processual.**